

PUBLICADO DOC 19/10/2007

PARECER No 1515/2007 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O **PROJETO DE LEI No 49/2005**.

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Wadih Mutran, visa tornar facultativa a celebração de convênios entre os clubes de várzea localizados no Município de São Paulo e a Prefeitura Municipal.

De acordo com a propositura, para participar dos convênios, os clubes deverão obrigatoriamente possuir sede, campo de futebol e todas as demais instalações próprias. O objetivo dos convênios será a retirada das crianças e adolescentes das ruas, através da oferta de cursos e ensinamentos referentes a qualquer tipo de esporte que possa ser desenvolvido nas acomodações dos clubes.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor, porquanto as despesas para sua execução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Favorável, portanto, é o parecer.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 17/10/07

Wadih Mutran – Presidente

Aurélio Miguel

Francisco Chagas

Milton Leite

Natalini

Paulo Fiorilo

Paulo Frange

Russomanno